



Regulamento

**29ª Feira Mostra do Concelho de Mação
3 a 7 de julho de 2024**

Organização

A Organização da 29ª Feira Mostra do Concelho de Mação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mação.

Objectivos

A 29ª Feira Mostra tem como objectivos divulgar e promover o Artesanato, a Gastronomia e as Actividades Económicas do Concelho de Mação e da região.

Datas e Horários

A 29ª Feira Mostra terá lugar entre os dias 3 e 7 de julho de 2024 e terá o seguinte

Horário:

| | | |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| Dias 3, 4 e 5 de julho | – Abertura: 18h00 | Encerramento: 02h00 |
| Dia 6 de julho | – Abertura: 16h00 | Encerramento: 02h00 |
| Dia 7 de julho | – Abertura: 16h00 | Encerramento: 24h00 |

Participação

Podem participar artesãos a nível individual ou instituições de divulgação e promoção de artesanato, expositores de produtos gastronómicos tradicionais (doçaria, padaria, etc.), associações, entidades de cariz social e actividades económicas, dando-se prioridade a expositores do Concelho de Mação. Poderão ser aceites expositores de fora do Concelho, segundo critérios da Organização, quando possível.

Para a área da Restauração só serão aceites Associações do Concelho de Mação, mediante sorteio quando necessário, para seis espaços/restaurantes.

Inscrições

As inscrições devem ser efectuadas através da Ficha de Inscrição que acompanha este regulamento até ao dia **12 de junho de 2024** e enviadas

- via correio para

**29ª Feira Mostra
Câmara Municipal de Mação
Rua Padre António Pereira de Figueiredo
6120 - 750 Mação**

- por e-mail para geral@cm-macao.pt (ficheiros até 9MB)

- ou entregue em mão nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mação.

Em caso de desistência, a Câmara Municipal de Mação deverá ser informada até ao dia 21 de junho.

Pavilhões

- Os pavilhões são constituídos por um módulo de 3mx3m (9m2), iluminação e uma tomada de corrente.
- Os Expositores podem ocupar apenas um (1) pavilhão, salvo condições especiais a decidir pela Organização.
- A decoração dos pavilhões é da responsabilidade dos utilizadores, sendo-lhes, no entanto, vedada qualquer alteração da estrutura do pavilhão ou da instalação eléctrica sem autorização prévia por técnico da organização da feira.
- É expressamente proibida a utilização de pregos, agrafes, “punaises” ou de qualquer outro material que danifique os componentes do pavilhão.
- A limpeza e segurança dos pavilhões, durante o horário de funcionamento da Feira Mostra, é da responsabilidade dos ocupantes.

Montagem e Desmontagem

A montagem dos stands poderá efectuar-se a partir das 09h do dia 02 de julho, até às 17h do dia 03 de julho.

A desmontagem será permitida, apenas, após o encerramento da Feira, ou seja, a partir do fim das actividades do dia 07 de julho de 2024, e impreterivelmente até às 17.30h dia 8 de julho.

Limitações

Não é permitido:

- Fazer qualquer tipo de instalação sonora que prejudique o bom funcionamento da Feira;
- Ocupar qualquer espaço fora e além do compreendido pelos limites do pavilhão;
- A venda de produtos alimentares e/ou bebidas alcoólicas fora dos espaços devidamente licenciados por Alvará Municipal;
- A venda de “Refeições” fora dos espaços de restauração da Feira;
- A venda ambulante de qualquer tipo de produtos no recinto da Feira, ou nas suas imediações, não havendo lugar à ocupação de qualquer espaço para venda de farturas, pipocas, cachorros, algodão doce ou outros similares;
- A circulação de veículos é condicionada aos expositores e apenas será permitida para cargas e descargas nos períodos de **Montagem e Desmontagem**.

Geral

A distribuição dos pavilhões é da responsabilidade da Organização.

O recinto é vedado e será encerrado de acordo com os horários estabelecidos.

Durante o período de encerramento, a Organização do evento promoverá a segurança do recinto desde o encerramento diário da feira, até à abertura do dia seguinte.

A Organização não se responsabiliza por ocorrências de qualquer tipo nos espaços atribuídos, devidas a deficiente proteção dos bens neles contidos, por parte dos ocupantes.

Os **casos omissos** serão resolvidos pela Organização.

A Organização